



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 102/2016.

Ementa: “ *Que revoga licença de permissão de uso a empresa de telecomunicações STEMAR LTDA e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos Administrativos insculpido no “caput” do artigo 37 da Carta Magna;
Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade;
Considerando a supremacia do interesse público sobre o particular;
Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;
Considerando o princípio administrativo da razoabilidade;

D E C R E T O .

Art. 1º- Fica revogada a licença concedida, na forma de permissão de uso, a Empresa **STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ. sob o nº 05.341.951/0001-48 com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Flórida, cidade Monções, São Paulo-SP, CEP. 04565-907, e filial na cidade de Belo Horizonte, na Rua Espírito Santo, nº 167 1000, Belo Horizonte, empresa esta **INCORPORADA** pela **Claro S/A.**, conforme petição protocolizada sob o nº 8910/16 em 28/03/2016, e documento acostado a petição emitida pela Receita Federal do Brasil, através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto,

Art. 2º- Tendo em vista a incorporação realizada pela **CLARO S/A.**, deverá ser concedido nova permissão à Empresa incorporadora para o fim de se cumprir o mandamento da legalidade,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

insculpido no artigo 37 "caput" da Carta Magna, conseqüentemente, a sua regularização cadastral perante a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de julho de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 26/07/2016 A 02/08/2016
ASS.: 